



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 565/87

#### Dá denominação à via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dona Carlota, aquela que se inicia na Rua Josefina Macedo Resende e termina na Estrada que liga Cachoeirazde Santa Cruz a Viçosa.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta lei e fará as devidas comunicações à CENIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1987

  
José Américo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 30.11.87)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.